

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8667, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 380.000,00.

MARIO GABARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.708, de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) destinado ao reforço da seguinte:

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

289 - 06.03.12.361.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 355.000,00

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

236 - 06.02.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 25.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

246 - 06.02.12.365.0253.2.219- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 210.000,00

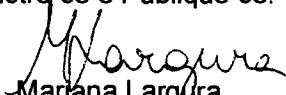
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

274 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 170.000,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.


Mariana Larga
Subprocuradora do Município


MARIO GABARDO
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrado (a) às fls. 03
e publicado (a)
Em 14/11/2014

